

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, e o Município de Luís Eduardo Magalhães (BA), representado pelo seu Prefeito, e com intermediação de sua Secretaria de Finanças, objetivando o compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, doravante denominada RFB, neste ato representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 05817348-07 (SSP/BA), e do CPF nº 895.746.055-15, e o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA), CNPJ nº 04.214.419/0001-05, representado por seu Prefeito, Sr. Oziel Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11.673.945-25 SSP/BA e do CPF nº 502.801.809-00, e com a intermediação de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, doravante denominada Seaf, representada por seu Secretário, Sr. Ricardo Schettini Knupp, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº 775.972.067-04, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e no inciso II do art. 3º e nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007,

RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Seaf terá acesso às informações relativas às Escriturações Contábeis Digitais (ECD) disponíveis no ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), no limite de sua respectiva competência e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário, nas seguintes modalidades de acesso:

- I – integral, para cópia do arquivo da ECD;
- II – parcial, para cópia e consulta à base de dados agregados por contribuinte.

Parágrafo primeiro – Para o acesso previsto no inciso I do caput, a Seaf deverá ter iniciado procedimento fiscal formal junto à pessoa jurídica titular da ECD.

Parágrafo segundo – Entende-se por dados agregados a consolidação mensal, por contribuinte, de informações de saldos contábeis e das demonstrações contábeis.

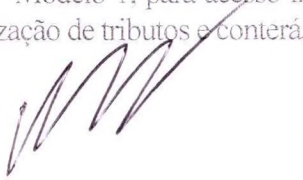
Parágrafo terceiro – O conteúdo, leiaute e demais requisitos técnicos do arquivo digital, contendo os dados agregados, serão definidos em conjunto pela RFB e pela Seaf.

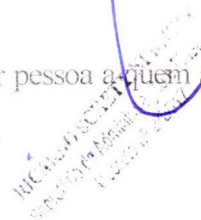
CLÁUSULA SEGUNDA – Para acesso às informações, a Seaf deverá emitir a Requisição de Cópia da Escrituração Contábil Digital (RECD), por meio do aplicativo disponibilizado pela RFB.

Parágrafo primeiro – A RECD é documento digital emitido de acordo com o disposto nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo segundo – A RECD deverá ser assinada digitalmente, utilizando-se certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo terceiro – A RECD – Modelo 1, para acesso integral, deverá ser emitida por pessoa a quem a lei atribua competência para a fiscalização de tributos e conterá, no mínimo:


OZIEL OLIVEIRA
Prefeito
Luís Eduardo Magalhães - BA


MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

- I – número da Requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD submetido a procedimento de fiscalização;
- IV – data de início do procedimento de fiscalização;
- V – o número ou código do documento que determinou o procedimento fiscal; e
- VI – período a que se refere a ECD requisitada.

Parágrafo quarto – A ausência das informações constantes nos incisos IV e V, relativamente à RECD – Modelo 1, deverá ser justificada.

Parágrafo quinto – A RECD – Modelo 2, para acesso parcial, conterá:

- I – número da Requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD; e
- IV – período a que se refere a ECD requisitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para receber as ECD e os dados agregados requisitados, a Seaf identificar-se-á com certificado digital do órgão, no padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – Serão mantidos registros dos eventos de acesso pelo prazo de 6 (seis) anos, contendo, no mínimo:

- I – identificação do órgão requisitante;
- II – autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- III – número de série do certificado digital;
- IV – data e hora da operação; e
- V – tipo da operação realizada, definida na cláusula primeira.

Parágrafo único. As informações sobre o acesso ficarão disponíveis para a pessoa jurídica titular da ECD, identificada com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – São usuários das funcionalidades a que se refere este Convênio:

- I – CADASTRADOR - pessoa física responsável pela atividade de cadastramento dos requisitantes;
- II – REQUISITANTE - ECD - pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD - Modelo 1; e
- III – REQUISITANTE - DA - pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD - Modelo 2.

Parágrafo único. A Seaf indicará à RFB, por meio de ofício, no mínimo, 2 (duas) pessoas com o perfil de cadastrador.

CLÁUSULA SEXTA – A RFB e a Seaf deverão estabelecer políticas de guarda, conservação e destruição da cópia de ECD requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Seaf se compromete a utilizar os dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do presente Convênio, somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, nem, de qualquer outra forma, divulgá-los.


OZIEL OLIVEIRA
Prefeito
Luís Eduardo Magalhães - BA


Município de Luís Eduardo Magalhães - BA
Secretaria Municipal de Administração
Emissão de RECD

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias depois do recebimento da comunicação pela RFB, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA NONA – As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Parágrafo único. As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

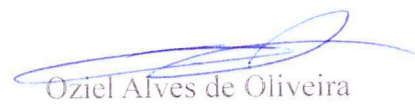
CLÁUSULA DÉCIMA – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

Assim ajustados, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final indicadas.

Salvador (BA), 17 de maio de 2019.

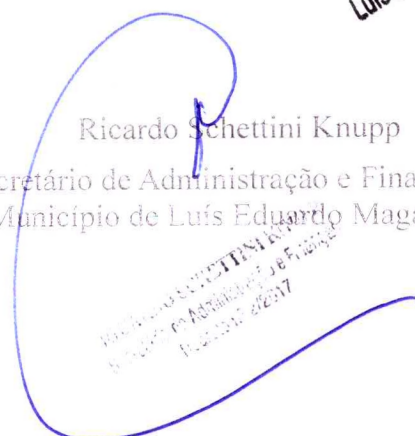


Francisco Lessa Ribeiro Júnior
Superintendente da Receita Federal do Brasil na
5ª Região Fiscal



Oziel Alves de Oliveira
Prefeito do Município de Luís Eduardo
Magalhães
OZIEL OLIVEIRA
Prefeito
Luís Eduardo Magalhães - BA

Ricardo Schettini Knupp
Secretário de Administração e Finanças do
Município de Luís Eduardo Magalhães



RICARDO SCETTINI KNUPP
Secretário de Administração e Finanças
Município de Luís Eduardo Magalhães
17/05/2019

Testemunhas:



Nome:

CPF: 006.523.275-59



Nome: **Tádina Valéria de Carvalho Santos**
Matricula n.º 0906

CPF:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Por meio do presente Edital, por não terem sido localizados os empregadores ou por não terem atendido a ato convocatório realizado por intermédio de aviso de recebimento, ficam notificados a comparecer no dia 20/08/2019, na Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, sita a Av. Mauá, nº. 1013, sala 902, em Porto Alegre / RS, às 14:00hs, os seguintes empregadores e/ou representantes legais: JAIME ADRIANO BORNES - CNPJ: 01.008.597/0001-83; TRANSFASCHI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ: 92.181.071/0001-19; IMOBILIARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE LIMITADA - CNPJ: 92.696.160/0001-35; RR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.323.074/0001-48; TEBRA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA - CNPJ: 02.888.032/0002-81; JOB RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 02.095.893/0001-90; ROSALINO DA SILVA LOPES - CNPJ: 09.180.061/0001-52; JAMIAP BENEFICIAMENTO EM COUROS LTDA - CNPJ: 03.042.870/0001-11; INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA - CNPJ: 88.610.555/0001-04; WINK COMERCIAL METALURGICA LTDA - CNPJ: 02.907.802/0001-05; CREDESCENCE CLUBE BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL - CNPJ: 07.751.047/0064-10; DBV COMPANY EIRELI - CNPJ: 22.716.496/0001-37; CELIO DE SOUZA CORREA & CIA LTDA - CNPJ: 13.719.824/0001-68; CLAUDIA BARBOSA - CNPJ: 02.998.282/0001-93; CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 72.173.164/0001-21; PARCULT BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 09.123.437/0001-97; VITO JOSE SMIGELSKAS - CPF: 313.347.330-15; LUCIANO FOFONKA POSSEBON - CNPJ: 17.893.275/0001-02; LABORAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 09.628.278/0001-82; UNINISAT - SEGURANCA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.874.207/0001-34; a fim de efetuar anotação de baixa nas CTPS de seus empregados, nos termos da legislação trabalhista vigente. O não comparecimento no dia e hora indicados na presente notificação resultará na revelia e confissão sobre os termos da reclamação feita, conforme o art. 37, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como poderá ocasionar a outorga de Auto de Infração, com base no art. 54 do mesmo diploma legal.

GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA JUNIOR
Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

- Natureza: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que entre si celebram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá, representada pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá e a Faculdade FAIPE, representada por seu diretor, conforme processo administrativo nº 10010.010528/0819-44
- Objeto: O termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários para implantar, executar e monitorar o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF sediado na Faculdade FAIPE, vinculado aos Cursos de Ciências Contábeis e Administração.
- Convenientes: Delegacia da Receita Federal em Cuiabá, CNPJ 00.394.460/0065-06 Faculdade FAIPE, CNPJ 08.580.844/0001-60
- Data de vigência: prazo indeterminado, podendo ser denunciado mediante comunicação, por escrito, por parte de qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Data da Assinatura: 19/07/2019
- Nome dos Signatários: Pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá, Oldesio Silva Anhesini, CPF 393.688.401-30 Pela Faculdade FAIPE, Marcus Vinícius Crepaldi, CPF 487.323.031-49

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 170217

Nº Processo: 10280721142201987. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais, bem como desinstalação e instalação, a serem executados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª RF (SRRF02), no Escritório de Pesquisa e Investigação (ESPEI), no Escritório de Corregedoria (ESCOR), na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ/BEL) e na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém (DRF/BEL) e unidades jurisdicionadas, Agência da Receita Federal do Brasil em Abaetetuba (ARF/ABAETETUBA), Agência da Receita Federal do Brasil em Ananindeua (ARF/ANANINDEUA), Agência da Receita Federal do Brasil em Capanema (ARF/CAPANEMA), Agência da Receita Federal do Brasil em Castanhal (ARF/CASTANHALL), Agência da Receita Federal do Brasil em Paragominas (ARF/PARAGOMINAS), e Agência da Receita Federal do Brasil em São Miguel do Guamã (ARF/SÃO MIGUEL DO GUAMÃ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Tv Travessa Rui Barbosa N.º 1039, - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170217-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

PAULO HENRIQUE DE SOUSA
Pregoeiro

(SIA5Gnet - 08/08/2019) 170217-00001-2019NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A SRRF03 torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2019 para o Registro de Preços para eventual aquisição de objetos de escritório e papeleria para uso institucional. Foi declarada vencedora dos itens 1 e 2 a empresa CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pelos valores unitários de R\$ 14,81 e R\$ 1,24, respectivamente.

CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO
Pregoeira

(SIDEC - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ 00.394.460/0058-87), representada por seu Superintendente na 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Júnior, e o Município de Luis Eduardo Magalhães (CNPJ 13.646.005/0001-38), representado por seu Prefeito, Sr. Ozziel Alves de Oliveira, com a intermediação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Seaf), representada por seu Secretário, Sr. Ricardo Schettini Knupp.

OBJETO: compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso II, e arts. 4º e 8º do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado, podendo ser alterado, por consenso formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ 00.394.460/0058-87), representada por seu Superintendente na 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Júnior.

Conveniente: Município de Luis Eduardo Magalhães (CNPJ 13.646.005/0001-38), representado por seu Prefeito, Sr. Ozziel Alves de Oliveira.

OBJETO: intercâmbio de informações cadastrais de interesse recíproco.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, e Instrução Normativa SRF nº 20, de 17/02/1998.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado, podendo ser alterado, por consenso formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, 7 DE AGOSTO DE 2019

O Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, científica o contribuinte, abaixo identificado, do Acórdão 16-88.519 da 12ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo - DRJ/SP.

A cópia do processo abaixo referido poderá ser obtida mediante prévio agendamento no sítio da Receita Federal, no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>, acessando o serviço Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista.

No dia agendado, o interessado deverá apresentar Formulário de Solicitação de Cópia de Documentos, obtido na página da RFB, no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formulários.htm#Solicitacao> de Cópia de Documento.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO
COMPANHIA T JANER COMERCIO E INDUSTRIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.076/0001-76	10074.000.050/2011-48

FERNANDA FREIRE VIRGENS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ADUANEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 21, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Chefe da Seção de Vigilância Aduaneira da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 203/2017; e considerando o conteúdo no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei n. 1.455/76, resolve:

Neste ato fica o contribuinte VERUNS SUDENIRES E ARTESANATOS EIRELI, CNPJ 32.272.614/0001-19, ciente do DESPACHO DECISÓRIO, lavrado contra si, conforme instruído no e-Processo Administrativo Fiscal nº 10814.722597/2019-44.

Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto n. 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital.

Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte da Receita Federal do Brasil.

Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, buscar o Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos, ROD. HELIO SMIDT, 00, TERMINAL DE CARGAS, SETOR 2, EDIFÍCIO 2, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07190-971, Telefone: (11) 2445-5781, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00hs.

VINICIUS EDUARDO CREMASCHI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 170323

Nº Processo: 10880733480201901. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prestação de serviços continuados de acesso dedicado à internet para as agências da RFB em Batatais/SP, Barretos/SP e São Joaquim da Barra/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 Decr. 7892/2013, Decr. 9507/2018, IN SEGES 5/2017. Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2020. Valor Total: R\$17.640,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800209. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 170142

Nº Processo: 16034720037201919. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet para as Agências jurisdicionadas à DRF Sorocaba. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 08/08/2019 a 10/07/2020. Valor Total: R\$29.400,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800327. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE000001



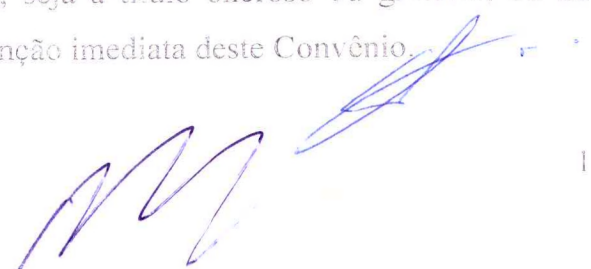
Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Luís Eduardo Magalhães (BA), objetivando o intercâmbio de informações cadastrais.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, doravante denominada RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 05817348-07 (SSP/BA), e do CPF nº 895.746.055-15, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA), CNPJ nº 04.214.419/0001-05, representado por seu Prefeito, Sr. Oziel Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11.673.945-25 SSP/BA e do CPF nº 502.801.809-00,

RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações cadastrais de interesse recíproco, entre os convenentes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único - As solicitações de informações estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos convenentes, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, sob pena de extinção imediata deste Convênio.



1

CLÁUSULA SEGUNDA – A RFB fornecerá ao Município os dados cadastrais de pessoas jurídicas e físicas, constantes dos sistemas de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Parágrafo Primeiro - A disponibilização das informações para o Município será operacionalizada mediante acesso *on-line*, exclusivamente na modalidade *web service INFOCONV*, e somente será implementada com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB, mediante supervisão da Cotec.

Parágrafo Segundo - O Município firmará contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e arcará com todos os custos correspondentes ao acesso às informações indicadas nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MUNICÍPIO fornecerá à RFB, sempre que solicitado, toda e qualquer informação cadastral e documental de que disponha, de pessoas físicas e jurídicas inscritas nos cadastros de contribuintes do MUNICÍPIO e suas prestadoras de serviços, no interesse da administração tributária federal.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento tem caráter não-oneroso pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias, assegurada a continuidade das atividades em andamento até a efetiva extinção do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

Assim ajustados, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final indicadas.

Salvador (BA), 17 de maio de 2019.



Francisco Lessa Ribeiro Júnior

Superintendente da Receita Federal do
Brasil na 5ª Região Fiscal



Oziel Alves de Oliveira

Prefeito do Município de Luís Eduardo
Magalhães

Testemunhas:



Nome:

CPF: 006.323.275-59



Nome: Tádina Valéria de Carvalho Santos

Matricula n.º 0906

CPF:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Por meio do presente Edital por não terem sido localizados os empregadores cujos por não terem atendido a ato convocatório realizado por intermédio de avisos de recebimento ficam notificados a comparecer no dia 20/08/2019, na Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, sítio a Av. Mauá, nº 1013, sala 902, em Porto Alegre / RS, às 14:00hs, os seguintes empregadores e/ou representantes legais: JAIME ADRIANO BORNES - CNPJ: 01.008.597/0001-69; TRANSFASCHI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ: 62.181.071/0001-19; IMOBILIARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE LIMITADA - CNPJ: 62.696.160/0001-35; RR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.323.074/0001-48; TEBRA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA - CNPJ: 02.888.052/0002-81; JOB RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 02.095.393/0001-90; ROSALINO DA SILVA LOPES - CNPJ: 09.180.061/0001-52; JAMAP BENEFICIAMENTO EM COUSOS LTDA - CNPJ: 03.042.870/0001-11; INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA - CNPJ: 88.610.555/0001-04; WINH COMERCIAL METALURGICA LTDA - CNPJ: 02.907.802/0001-05; CREDENCE CLUBE BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - CNPJ: 07.751.047/0054-10; DEV COMPANY EIRELI - CNPJ: 22.716.496/0001-57; CELIO DE SOUZA CORREA & CIA LTDA - CNPJ: 13.719.824/0001-68; CLAUDIA BARBOSA - CNPJ: 02.998.282/0001-69; CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 72.173.164/0001-21; PARCULT BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 09.123.437/0001-97; VITO JOSE SMIGELSKAS - CPF: 313.347.330-15; LUCIANO FOPONKA POSSEBON - CNPJ: 17.893.275/0001-02; LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 09.628.278/0001-82; UNNISAT - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.874.207/0001-34, a fim de efetuar anotação de baixa nas CTPS de seus empregados nos termos da legislação trabalhista vigente. O não comparecimento no dia e hora indicados na presente notificação resultará na revelia e confissão sobre os termos da reclamação feita, conforme o art. 37, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como poderá ocasionar a outorga de Auto de infração, com base no art. 54 do mesmo diploma legal.

GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA JUNIOR
Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. Natureza: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que entre si celebram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá, representada pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá e a Faculdade FAIPE, representada por seu diretor, conforme processo administrativo nº 10010.010528/08-9-44.
2. Objeto: O termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários para implantar, executar e monitorar o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF sediado na Faculdade FAIPE, vinculado aos Cursos de Ciências Contábeis e Administração.
3. Convenientes:
Delegacia da Receita Federal em Cuiabá, CNPJ 00.394.460/0065-06
Faculdade FAIPE, CNPJ 08.580.544/0001-60
4. Data de vigência: prazo indeterminado, podendo ser denunciado mediante comunicação, por escrito, por parte de qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5. Data da Assinatura: 19/07/2019
6. Nome dos Signatários:
Pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá, Oldesio Silva Anhesini, CPF 393.688.401-30
Pela Faculdade FAIPE, Marcus Vinicius Crepaldi, CPF 487.323.031-49

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 170217

Nº Processo: 10280721142201987. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais, bem como desinstalação e instalação, a serem executados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª RF (SRRF03), no Escritório de Pesquisa e Investigação (ESPEI), no Escritório de Corregedoria (ESCOR), na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ/BEL) e na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém (DRF/BEL) e unidades jurisdicionadas, Agência da Receita Federal do Brasil em Abaetetuba (ARF/ABAEETUBA), Agência da Receita Federal do Brasil em Ananindeua (ARF/ANANINDEUA), Agência da Receita Federal do Brasil em Capangema (ARF/CAPANEMA), Agência da Receita Federal do Brasil em Castanhal (ARF/CASTANHALL), Agência da Receita Federal do Brasil em Paragominas (ARF/PARAGOMINAS), e Agência da Receita Federal do Brasil em São Miguel do Guamá (ARF/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Tv Travessa Rui Barbosa Nº 1039, - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170217-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

PAULO HENRIQUE DE SOUSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/08/2019) 170217-00001-2019NE0000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A SRRF03 torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2019 para o Registro de Preços para eventual aquisição de objetos de escritório e papeleria para uso institucional. Foi declarada vencedora dos itens 1 e 2 a empresa CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pelos valores unitários de R\$ 14,81 e R\$ 1,24, respectivamente.

CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO
Pregoeira

(SIDEI - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE0000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ 00.394.460/0058-87), representada por seu Superintendente na 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Junior, e o Município de Luis Eduardo Magalhães (CNPJ 13.646.005/0001-38), representado por seu Prefeito, Sr. Oziel Alves de Oliveira, com a intermediação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Seaf), representada por seu Secretário, Sr. Ricardo Schettini Knupp.

OBJETO: compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Speq).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso II, e arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado, podendo ser alterado, por consenso formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ 00.394.460/0058-87), representada por seu Superintendente na 5ª Região Fiscal, Sr. Francisco Lessa Ribeiro Junior.

Conveniente: Município de Luis Eduardo Magalhães (CNPJ 13.646.005/0001-38), representado por seu Prefeito, Sr. Oziel Alves de Oliveira.

OBJETO: intercâmbio de informações cadastrais de Interesse recíproco.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, e Instrução Normativa SRF nº 20, de 17/02/1998.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado, podendo ser alterado, por consenso formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, 7 DE AGOSTO DE 2019

O Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, no uso de suas atribuições regimentais pelo presente Edital, identifica o contribuinte, abaixo identificado, do Acórdão 16-88 519 da 12ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo - DRJ/SPC.

A cópia do processo abaixo referido poderá ser obtida mediante prévio agendamento no sítio da Receita Federal, no endereço eletrônico: <http://dg.receita.fazenda.gov.br/>, acessando o serviço Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista.

No dia agendado, o interessado deverá apresentar Formulário de Solicitação de Cópia de Documentos, obtido na página da RFB, no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formulários.html#Solicitacao>

de Cópia de Documento

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO
COMPANHIA T JANER COMERCIO E INDUSTRIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.076/0001-76	10074.000.050/2011-48

FERNANDA FREIRE VIRGENS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ADUANEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 21, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Chefe da Seção de Vigilância Aduaneira da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 205/2017, e considerando o conteúdo no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455/76, resolve:

Neste ato fica o contribuinte VERUNS SILVENIRES E ARTESANATOS EIRELI, CNPJ 32.272.614/0001-19, cliente do DESPACHO DECISÓRIO, lavrado contra si, conforme instruído no e-Processo Administrativo Fiscal nº 10814.722597/2019-44.

Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto nº 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital.

Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte da Receita Federal do Brasil.

Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, buscar o Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos, ROD. HÉLIO SMIDT, 00, TERMINAL DE CARGAS, SETOR 2, EDIFÍCIO 2, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07190-971, Telefone: (11) 2445-5781, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00hs.

VINICIUS EDUARDO CREMASCHI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 170323

Nº Processo: 10880793480201901. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prestação de serviços continuados de acesso dedicado à internet para as agências da RFB em Batatais/SP, Barretos/SP e São Joaquim da Barra/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 Decr. 7892/2013, Decr. 9507/2018, IN SEGES 5/2017. Vigência: 11/07/2019 e 11/07/2020. Valor Total: R\$17.640,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800209. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE0000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 170342

Nº Processo: 16034720037201919. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet para as Agências Jurisdicionadas à DRF Sorocaba. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 08/08/2019 e 10/07/2020. Valor Total: R\$29.400,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800327. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 170010-00001-2019NE0000001

